



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

A Coordenação Geral do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da RIMUSH, na modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, de caráter multiprofissional, realizada em serviços de alta, média e baixa complexidade. Este programa está credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 6.593/2008; Portarias nº 1.320/2010 e nº 45/2005 do MEC; Resolução nº 03/2011 da CNRMS, Resolução nº 79/2013; além das Resoluções nº 77/2011, nº 19/2013, e nº 58/2014 do CONSEPE/UFPB.

1. Para fins deste processo seletivo, a RIMUSH receberá inscrição para seu quadro de profissionais de saúde residentes, com formação superior nas áreas de: serviço social, enfermagem, farmácia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional e odontologia.

DO NÚMERO DE VAGAS

2. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas distribuídas em 3 (três) ênfases (áreas de concentração de conhecimento), como sendo: Ênfase I: “atenção à saúde da criança e do adolescente” com 12 vagas; Ênfase II: “atenção à saúde do idoso” com 12 vagas; e Ênfase III: “atenção à saúde ao paciente crítico” com 12 vagas.
3. A partir da distribuição do número de vagas por ênfase, estas serão redistribuídas por Núcleo Profissional, conforme descrito no quadro seguir.

Núcleo Profissional	Ênfase I	Ênfase II	Ênfase III	Nº de vagas
Enfermagem	2	2	2	6
Farmácia	1	1	1	3
Fisioterapia	2	2	2	6
Fonoaudiologia	1	1	1	3
Nutrição	2	2	2	6
Odontologia	-	-	2	2
Psicologia	1	1	1	3
Serviço Social	1	1	1	3
Terapia Ocupacional	2	2	-	4
Total	12	12	12	36

4. Cada candidato(a), inicialmente concorrerá exclusivamente às vagas do seu núcleo profissional, dentro de cada ênfase correspondente. Esse aspecto ficará definido quando, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) optar por qual ênfase deseja concorrer e seu correspondente núcleo profissional.
5. Quando da ocorrência de não aprovação de candidato(a) de algum núcleo profissional numa determinada ênfase; a interesse do(a) candidato(a), a vaga poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) de mesmo núcleo profissional, mesmo que aprovado e classificado em outra ênfase. Esta situação deverá ser dada conhecimento prévio para o pretendo candidato se pronunciar, e assim ocupar a vacância existente.



DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que tenham nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da legislação vigente, com formação de graduação em ensino superior nas áreas especificadas no item 1 deste edital.

Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) formados(as) em instituições de ensino superior estrangeiras, deverão apresentar documentação de revalidação de diploma por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério de Educação do Brasil, além de cadastro atualizado de habilitação profissional do respectivo conselho profissional no âmbito do Estado da Paraíba.

7. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.
8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
9. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

10. Este edital público será disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.ccs.ufpb.br/rimush a partir do dia **22/12/2015 até o dia 04/01/2016**, para fins de conhecimento das normas reguladoras específicas do processo de inscrição.
11. A Coordenação Geral da RIMUSH, por meio de sua Secretaria Acadêmica, receberá as inscrições no período de **11/01/2016 a 15/01/2016**, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.
12. As inscrições deverão ser efetivadas a partir do preenchimento de formulário próprio (**Anexo I**), acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de pagamento efetivado em nome do(a) candidato(a) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), acesso pelo link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 - b) Cópia autenticada de documento de identidade;
 - c) Cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia de comprovante de residência;
 - e) Histórico escolar original emitido pela coordenação pedagógica da instituição de ensino de origem;
 - f) Duas Cartas de Recomendação, emitidas por docentes da instituição de origem e da área profissional de formação do candidato;
 - g) Currículo profissional, com cópia autenticada dos documentos comprobatórios;
 - h) Declaração de proficiência em língua portuguesa, emitida por instituição credenciada (para os candidatos estrangeiros).
13. Para emissão e impressão da GRU, o(a) candidato(a) deve seguir as instruções de preenchimento e pagamento em Agências do Banco do Brasil, referente à Taxa de Inscrição, conforme os dados abaixo descritos:

UG. 155023
GESTÃO. 26443 Hospital Universitário Lauro Wanderley/EBSERH
CODIGO DE RECOLHIMENTO. 28883-7 - TX. INSCR. CONCURSO PÚBLICO
NUMERO DE REFERENCIA: 0250264430
COMPETÊNCIA: 01/2016
VENCIMENTO: 15/01/2016
CPF DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
VALOR PRINCIPAL: R\$ 250,00
NÃO PREENCHER OUTROS VALORES
VALOR TOTAL: R\$ 250,00

14. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento das mesmas.
15. É facultado aos(as) candidatos(as) a solicitação da isenção da taxa de inscrição, desde que atenda às exigências dispostas no Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008 (comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, neste caso, com renda mensal per capita de até meio



salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme declaração de rendimentos de pessoa física emitida pela Receita Federal (IRPF).

16. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitado no ato da inscrição, mediante requerimento próprio (**Anexo II**) direcionado à Presidência da Comissão de Processo Seletivo da RIMUSH, apresentado na Secretaria Acadêmica, acompanhado de:
 - a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único; e
 - b) Declaração de que atende à condição estabelecida quanto ao critério de 'família de baixa renda'.
19. Aos(as) candidatos(as) que forem indeferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário (GRU) no período de **28 a 29/01/2016**, anexando o respectivo comprovante ao processo de inscrição.
20. Valores de taxas de inscrição efetuados, em quaisquer situações não definidas neste edital, não serão devolvidos, a exemplo de duplicidade ou em erro de preenchimento, em data posterior ao período de inscrição, como também em casos de desistência do certame.
21. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) mediante procuração particular, com firma reconhecida em cartório da comarca de João Pessoa/PB, específica para tal fim, acompanhada de documento original que comprove a identidade de seu portador; como também por via postal, SEDEX, conforme já descrito no item 11 deste edital, cabendo ao(a) candidato(a) a responsabilidade pelo envio de todos os documentos necessários ao processo de inscrição, descritos no item 12 deste edital; enviando envelope endereçado para:

Universidade Federal da Paraíba. Hospital Universitário Lauro Wanderley. Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH), 1º Andar, S/N. Cidade Universitária Campus I. Bairro Castelo Branco, CEP: 58.039-900. João Pessoa/Paraíba/Brasil. Fone p/contato: 3216-7953.
22. O(a) candidato(a) deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o núcleo profissional (formação básica) e a ênfase para a qual concorre, exclusivamente, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento. Não cabendo opção em mais de uma ênfase, e em mais de um núcleo profissional.
23. O(a) candidato(a), após homologação final da inscrição pela Comissão de Seleção, estará apto para seleção, mediante atendimento dos requisitos de sua realização, em dia, local e hora a ser divulgado neste edital, ou por Nota Complementar.
24. Caso o(a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização da seleção, essa informação deverá ser especificada no formulário de inscrição, acompanhada de laudo médico (CID-10) que a justifique; sendo estas condições atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisados pela Comissão de Seleção.
25. Todas as deliberações referentes ao processo de seleção serão fornecidas exclusivamente pela Secretaria Acadêmica da RIMUSH, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção. Outras fontes de comunicação (telefone, e-mail, redes sociais, sites e links) terão caráter meramente informativo.

DO PROCESSO SELETIVO

26. O processo seletivo constará de análise de currículo (eliminatória) e de entrevista (classificatória), conforme critérios e procedimentos definidos neste edital.

DA ANÁLISE CURRICULAR

27. A análise de currículo (prova de títulos) será focada na relevância no rendimento da formação acadêmica recente, com 45 (quarenta e cinco) pontos, na produção científica com 35 (trinta e cinco) pontos, no desenvolvimento de atividades pedagógicas com 10 (dez) pontos, no desenvolvimento de atividades de pesquisa com 5 (cinco) pontos, e no desenvolvimento de atividades de extensão com 5 (cinco) pontos; totalizando 100 (cem) pontos.
28. Para efeito de análise, será considerado o período acumulado de experiências e de produção acadêmica de profissionais da saúde graduados nos últimos três anos (2013 a 2015). Para tanto serão utilizados os elementos conforme pontuação estabelecida no quadro a seguir:



	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (nos últimos três anos)			
1.1. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou equivalente, com valor igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco), descrito no histórico escolar. Nos casos em que não contar o CRE, mas os valores das notas finais por disciplina, faz-se o cálculo da média simples das notas, para obter este coeficiente.	30	30	
Nos casos em que constar apenas conceitos como "aprovado" no histórico escolar, em todas as disciplinas.	20	20	
Nos casos de CRE com valores entre 7,0(sete) a 8,4 (oito vírgula quatro).	15	15	
1.2. Cursos de atualização/aperfeiçoamento na área da saúde concluído nos últimos três anos (2013 a 2015), com carga horária mínima de 80h. No máximo 3(três).	5	15	
SUB-TOTAL MÁXIMO	-	45	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos três anos)			
2.1. Apresentação de trabalho científico em eventos nacionais e/ou internacionais (Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros). No máximo 5(cinco).	3	15	
2.2. Participação em publicação de livros e em capítulos de livros da área da saúde, como autoria e/ou coautoria. No máximo 3(três).	3	15	
2.3. Artigos publicados em periódicos nacionais e/ou internacionais. No máximo 2(dois).	2,5	5	
SUB-TOTAL MÁXIMO	-	35	
3. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS			
3.1. Aulas/palestras ministradas em cursos de graduação ou capacitação técnica, de caráter eventual. No máximo 5(cinco).	1	5	
3.2. Atividade em monitoria e/ou facilitadora de ensino/aprendizagem, por semestre letivo. No máximo 2 (dois).	2,5	5	
SUB-TOTAL MÁXIMO	-	10	
4. ATIVIDADES DE PESQUISA			
4.1 Participação em projetos de pesquisa (PIBIC, PIVIC), por semestre letivo. No máximo 2(dois).	2,5	5	
SUB-TOTAL MÁXIMO	-	5	
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
5.1 Participação em projetos de extensão (PROBEX, PROEXT), por semestre letivo. No máximo 2(dois).	2,5	5	
SUB-TOTAL MÁXIMO	-	5	
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA	-	100	

29. Para fins de pontuação dos itens do currículo do(a) candidato(a), só serão consideradas as informações que constarem de cópia dos respectivos documentos comprobatórios, com timbre institucional, nome completo e exato do candidato, além de assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino. Será considerado aprovado na análise de currículo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

30. O currículo deve ser apresentado em formato de relatório impresso, encadernado em espiral, seguindo estritamente os seguintes tópicos: 1. Identificação; 2. Formação acadêmica e complementar; 3. Produção científica; 4. Atividades pedagógicas; 5. Atividades de pesquisa; 6. Atividades de extensão; 7. Documentação comprobatória (cópias autenticadas).

31. As cópias dos documentos comprobatórios dos itens do currículo devem ser apresentadas numeradas, na mesma sequência em que foram descritos no texto do currículo.

32. Para execução do processo de análise curricular dos(as) candidatos(as), serão constituídas Bancas de Avaliadores, em número suficiente para execução dessa tarefa, na relação de 25:1 (candidatos/membro); composta por profissionais de saúde e de docentes, servidores da UFPB, previamente designados para este fim.

33. Do resultado da análise curricular, cabe recurso, que deverá ser apresentado em formulário próprio ([Anexo III](#)), dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma, e protocolado junto à Secretaria Acadêmica da RIMUSH.



34. Para efeito de identificação pessoal, serão considerados válidos os seguintes documentos com fotos: Cédula de Identidade ou Registro Geral (expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional de Servidor Público.

DA ENTREVISTA

35. Para execução do processo de entrevistas dos(as) candidatos(as), serão constituídas Bancas de Avaliadores, em número suficiente para executar essa tarefa da melhor maneira possível, na relação de 15:1 (candidatos/membro); composta por 3 (três) membros, profissionais de saúde e de docentes, servidores da UFPB, previamente designados para este fim.
36. Cada candidato(a) será avaliado(a) por todos os membros da banca, registrando suas considerações em formulário padrão, e ao final será atribuída uma única nota, correspondente à média simples dos três membros. Será considerado(a) classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média simples das notas atribuídas pelos membros da banca.
37. Do processo de entrevistas, os(as) candidatos(as) serão distribuídos(as), seguindo a numeração da inscrição, em grupos de até 45 indivíduos, de acordo com o horário de expediente (manhã, das 08:00h às 12:00h; e tarde, das 14:00h às 18:00h), que acontecerão na Sala “Profa. Elizalva” no 2º andar do Hospital Universitário Lauro Wanderley. Os candidatos serão previamente notificados por meio de telefone e/ou e-mail sobre o dia, local e horário das entrevistas, seguindo o cronograma previsto neste edital. Estas informações também serão disponibilizadas na Secretaria Acadêmica da RIMUSH.
38. Para o procedimento de realização das entrevistas, estas serão gravadas (em áudio e vídeo), em obediência a legislação pertinente, resguardado os princípios de não subjetividade e da impessoalidade; além do que será estabelecida uma barema para definição da pontuação resultante da avaliação pelos membros da banca, conforme descrito no quadro abaixo:

Elementos avaliativos	Considerações:	Mensuração máxima
a) Realidade sanitária do Brasil.		2,5
b) Trabalho em equipe.		2,5
c) Motivação e dedicação acadêmica.		2,5
d) Integralidade em saúde.		2,5
Pontuação final		10,0

39. A entrevista será orientada seguindo os elementos avaliativos descritos no item 38, sendo mensurados com a pontuação de “ 0 ” (zero), para situação em que o avaliador julgar “insuficiente” a “2,5” (dois vírgula cinco), para a situação em que o avaliador julgar “plenamente atendido”.
40. Para a entrevista, os(as) candidatos(as) serão chamados(as) para a “sala de entrevistas” pela ordem do número de inscrição. Serão considerados desistentes, os(as) candidatos(as) que não se fizerem presentes no momento da chamada para a entrevista, em dia e hora previamente marcados.
41. Para efeito de desempate na avaliação do processo da entrevista, será utilizado entre os candidatos nesta situação: em primeiro critério o parâmetro de maior CRE do componente de análise curricular. Permanecendo o empate será utilizado um segundo critério que será a menor idade do candidato, considerada a data de nascimento e a data inicial da inscrição (11/01/2016).



42. Não serão aceitas entrevistas fora do cronograma previamente estabelecido neste edital, mesmo que por razões fortuitas ou de ordem particular.
43. Ficam impedidos de participarem das Bancas de Avaliadores os profissionais servidores da UFPB que tiverem conflito de interesse ou relação pessoal entre os candidatos, seja por parentesco em primeiro e segundo grau ou por outras razões que possam ser identificadas. Na ocorrência desses fatos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame; mesmo que identificadas as razões a posteriori.
44. Nos casos em que o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito 'Boletim de Ocorrência' emitido por órgão policial que ateste o registro do ocorrido, expedido há, na antecedência máxima de trinta (30) dias, a considerar a data prevista.
45. Durante a realização da entrevista, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. Na condução destes equipamentos por parte dos(as) candidatos(as), estes deverão permanecer desligados. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas de equipamentos e materiais pessoais ocorridas durante a realização das entrevistas.
46. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos avaliadores, ou outros membros da Comissão Organizadora;
 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

47. O Cronograma de execução indica as datas de execução do processo seletivo, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão Organizadora.

PROCEDIMENTOS	DATAS
1. Publicação do edital da seleção pública	22 a 04/01/2016
2. Recebimento de recurso sobre impugnação de edital (Anexo III)	01 a 10/01/2016
3. Recebimento de inscrições (Anexo I e II)	11 a 15/01/2016
4. Divulgação de inscritos e de isenção de pagamento de taxa	18/01/2016
5. Recebimento de recurso do processo de inscrição e de isenção de taxa de pagamento (Anexo III)	18 a 27/01/2016
6. Análise de recurso do processo de inscrição e de isenção de taxa de pagamento	28 a 29/01/2016
7. Homologação e divulgação do processo de inscrição	01/02/2016
8. Divulgação do resultado preliminar da análise da prova de título (análise curricular)	01/02/2016
9. Recebimento de recurso de análise de prova de títulos (análise curricular)	01 a 10/02/2016
10. Divulgação do resultado final da análise da prova de título (análise curricular)	12/02/2016
11. Realização das entrevistas	13 a 14/02/2016
12. Divulgação preliminar do processo de análise de entrevistas	16/02/2016
13. Recebimento de recurso do processo de análise de entrevistas (Anexo III)	16 a 25/02/2016
14. Divulgação da classificação final do processo seletivo	29/02/2016
15. Matrícula e assinatura de Termo de Compromisso (Anexo IV)	29/02/2016
16. Início das atividades acadêmicas	01/03/2016

DOS RECURSOS

48. Caberá recurso pelo(a) candidato(a) a ser apresentado à Secretaria Acadêmica da RIMUSH aos seguintes aspectos:
- pela impugnação do edital;
 - ao não deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; e
 - do processo de inscrição no todo ou em parte;

Este deverá ser redigido em formulário próprio (Anexo III), e direcionado à presidência da Comissão do Processo Seletivo da RIMUSH, com registro em protocolo, no período de **01 a 10/01/2016** para o item 'a', e no período de **16 a 25/01/2016** para os itens 'b' e 'c'.



49. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto ou mesmo interpostos por Sedex, telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não o especificado neste edital.
50. A Comissão do Processo Seletivo da RIMUSH constitui a única e última instância para recursos objeto deste edital, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
51. O resultado final será divulgado única e exclusivamente no site www.ccs.ufpb.br/rimush e no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica da RIMUSH, no dia **29/02/2016**, por ordem do número de inscrição, com a classificação.

DA MATRÍCULA

52. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas da RIMUSH deverão comparecer à Secretaria Acadêmica, situada no 1º andar do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Campus I, S/N, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa, PB, telefone (83) 3216-7953, em **29/02/2016 a 01/03/2016**, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula no programa.
53. Para efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) devem apresentar, obrigatoriamente:
 - Comprovante de inscrição no conselho de classe (definitivo ou provisório);
 - Cópia autenticada do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida por instituição de ensino superior credenciada no MEC;
 - Documento comprobatório de cadastro de recolhimento do INSS: NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
 - Termo de compromisso de disponibilidade em frequentar o curso em tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais; durante 24 meses ([Anexo V](#));
 - Comprovante de conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil (para os que não possuem conta será enviado lista dos aprovados/classificados para a agência do BB/UFPB para possível abertura de conta nova);
 - Duas fotos 3X4 recentes.
54. No ato da matrícula será firmado termo de compromisso de trabalho profissional em saúde, sem vínculo empregatício, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, além da aceitação tácita das normas gerais e específicas da Universidade Federal da Paraíba, ao cumprimento das normas administrativas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e do Regimento Interno da RIMUSH. Esta condição torna o(a) candidato(a) “Profissional de Saúde Residente” regularmente matriculado.
55. Será admitida a matrícula mediante procuração particular, com firma reconhecida em cartório da comarca de João Pessoa/PB, específica para tal fim, acompanhada de documento original que comprove a identidade de seu portador, e a devida apresentação dos documentos listados no item 53 deste edital.
56. Quando um ou mais candidatos(as) classificados(as) para as vagas existentes deixarem de realizar a matrícula (seja por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, ou por impedimento de ordem legal ou particular), após decorrido o prazo definido neste edital, implica na desistência do candidato em matricular-se no programa de residência, bem como a perda de todos os direitos decorrentes da classificação no processo seletivo, e consequentemente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes pela ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para ocupar a vaga. Tendo estes um prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após o comunicado para se apresentar à Secretaria Acadêmica da RIMUSH munidos dos documentos necessários para efetivar sua matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

57. A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar será de no mínimo 24 meses, sendo o início previsto para 01/03/2016 e término previsto para 01/03/2018.
58. A efetivação de matrícula dos profissionais de saúde residentes cria a expectativa do direito para receber uma remuneração mensal, a título Bolsa de Residência Multiprofissional em Saúde, a ser estipulada e financiada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).
59. Outras informações sobre a RIMUSH podem ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.ccs.ufpb.br/rimush> ou diretamente na Secretaria Acadêmica, situada no 1º andar do Hospital Universitário Lauro Wanderley



(HULW/UFPB), Cidade Universitária - Campus I, Bairro Castelo Branco. CEP: 58.059-900 - João Pessoa/PB,
Fone: (83) 3216-7953. E-mail: rimushulw@gmail.com ou robtex@ibest.com.br

60. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa da RIMUSH.

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2015.

Prof. Dr. Roberto Teixeira Lima
Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar.



ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, venho por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público referente ao Edital 01/2016 da RIMUSH, programa de residência multiprofissional em saúde vinculado ao Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário Lauro Wanderley/Universidade Federal da Paraíba, ao que apresento em anexo os documentos especificados para este fim, definidos no referido edital.

Declaro estar ciente das datas, horários e normas do referido processo seletivo.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2016**

PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato(a):..... N° de Inscrição:

Área de concentração (ênfase) escolhida:

- Atenção ao Paciente Crítico
 Atenção à Saúde do Idoso
 Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

Assinale a etapa do concurso a qual o pleito se refere:

- Impugnação do edital, Inscrição, Análise curricular, Entrevista

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

João Pessoa/PB, ____/____/____

Assinatura do candidato(a): _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2016**

PROTOCOLO COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

O(a) candidato(a) _____, inscrição de nº _____,

apresentou recurso referente a: Impugnação do edital, Inscrição, Análise curricular, Entrevista

João Pessoa/PB, ____/____/____

Recebido por: _____ Rubrica: _____



ANEXO IV

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
candidato(a) ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH), na
ênfase _____, comprometo-me, caso seja selecionado(a), a
frequentar este curso em regime de dedicação exclusiva, cumprindo uma carga horária de 60 (sessenta) horas
semanais durante o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Lei Nº 11.129, de 30 de
junho de 2005, e demais normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
(CNRMS), da legislação específica da pós-graduação da UFPB, das diretrizes administrativas do Hospital
Universitário Lauro Wanderley e do Regimento Interno da RIMUSH.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)